

13/08/85



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.148 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública a
de 12 de agosto de 1985 Loja Maçônica e adota outras pro
Reg. Livro fls. vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Ar. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a re-
conhecer de Utilidade Pública a Loja Maçônica Deus e Humanidade '
nº 14, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 12
dias do mês de agosto de 1985.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL